



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### **PORTARIA Nº 4583, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

#### **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/DIRIGIR VEÍCULO DA SAÚDE.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, VI da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo;

#### **RESOLVE:-**

**Artigo 1º.** - Ficam AUTORIZADAS a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, desde que comprovada a competente Habilitação, sua validade e para uso exclusivo de trabalho as seguintes funcionárias:

- 1 - Gláucia Negrão da Silva Pinto, Cédula de Identidade/RG nº 41918513 SSP/SP e do CPF/MF nº 369.427.718-80, Carteira de Habilitação nº 04099068667; e
- 2 - Juscelina Aparecida Rodrigues, Cédula de Identidade/RG nº 25349700 SSP/SP e do CPF/MF nº 165.284.088-58, Carteira de Habilitação nº 04515249266.

**Artigo 2º** - As funcionárias supra mencionadas, ficarão responsáveis pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para esses fins, e, deverá informar ao setor responsável, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

**Artigo 3º** - Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 09 de fevereiro de 2021.

  
**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob  
Nº 4583 em 09/02/2021  
Fls nº        Livro nº         
Publicado por afixação no átrio Da sede  
desta P.M. nos termos do art. 99 da  
lei orgânica deste município.